PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: JULHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz** - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade **André Luís Forster Geromel**, portador(a) do CPF/MF n° 046.187.628-02, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JULHO DE 2023,** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria n° **03/2020**, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

Folha Nº 132 Proc Nº 9061/23 Rub

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 13.446,81
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 5.277,96
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 4.000,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 78,32
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 13.525,13
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 8.363,24
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R$ 129,95
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Valor devolvido a entidade	R$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 784,77

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; **e)** Os documentos fiscais estão válidos; **f)** Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** Foi aprovado pela Secretaria Gestora a atualização do plano de trabalho da entidade, considerando que o mesmo estava muito desatualizado, retroagindo a Janeiro de 2023; **h)** Existem divergências entre o corpo do plano de trabalho e o cronograma de desembolso para a despesa de Cuidador/Monitor, (no corpo do plano de trabalho está descrito despesa para Cuidador, e no cronograma está descrito Monitor), sendo que o valor descrito para as duas categorias consta o mesmo, e a entidade está apresentando nota fiscal para os serviços de Cuidador, apesar das divergências apresentadas, não trouxe danos ao erário, a entidade deverá ser notificada para ajustar as divergências; **i)** A entidade efetuou despesas com material de construção e manutenção, para reforma, porém toda e qualquer reforma necessita de aprovação da Prefeitura Municipal de Ubatuba, e a entidade não apresentou nenhum documento constando essa autorização; **j)** A entidade utilizou recurso próprio no valor de R$ 8.296,53 para pagamento das despesas no mês de Maio de 2023, e será reembolsado no período seguinte; **k)** A entidade utilizou recurso próprio no valor de R$ 8.363,24 (oito mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para pagamento das despesas no mês de julho, e será reembolsado no período seguinte; **l) A Nota fiscal de serviços n° 04189 – José Gonçalves de Oliveira impressoras Ltda – ME, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) foi rejeitada, pois a despesa não consta aprovada no plano de trabalho; m) A Nota fiscal de produtos n° 223 – Faizão Autopeças Ubatuba Ltda no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), despesa com óleo de motor foi rejeitada, pois a mesma não consta aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso; n) A entidade**

excedeu ao valor de combustível utilizado no período, a mesma tem aprovado para essa despesa o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e utilizou o valor de R$ 504,88, restando a diferença de R$ 204,88 (duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) para devolução; o) A Nota fiscal de produtos n° 020331 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria Eireli – ME, material de escritório, no valor de R$ R$ 349,46 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), foi rejeitada, pois a mesma não consta aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2023**, entregue em 30 de agosto de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso próprio não utilizado no valor de R$ 784,77.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para ajustar as divergências no plano de trabalho e cronograma de desembolso, apresente autorização para reforma no imóvel alugado, devolva os valores das notas fiscais rejeitadas e valores excedidos com a despesa com combustível.

Ubatuba, 25 de setembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº 133
Proc Nº 9061/23
/ /20 Rub.

PARECER MENSAL - FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha Nº 134
Proc Nº 9061/23
/ /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos n° 089011 – SP Comercial Ubatuba Ltda	64	R$ 76,68	Material de construção - manutenção	Sim
Conta água – Sabesp – ref. 06/2023	66	R$ 321,59	Água	Sim
Conta luz – Elektro – ref. 06/2023	68	R$ 501,39	Luz	Sim
Nota fiscal de produtos n° 093132 – Tadioto materiais para construção	70	R$ 93,00	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1905 - Raia Drogasil S/A	72	R$ 116,77	Medicamentos	Sim
Nota fiscal de serviços n° 04189 – José Gonçalves de Oliveira impressoras Ltda – ME	74	R$ 75,00	Recarga de tinta de impressora - despesa rejeitada - não aprovada no plano de trabalho	Não
Nota fiscal produtos n° 001589 - Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda	76	R$ 275,11	Gasolina	Sim
Nota fiscal de serviços n° 0006 – Benedito Dias de Amorim	78	R$ 1.400,00	Cuidador	Sim
Conta telefone vivo ref. 07/2023	81	R$ 119,99	Telefone	Sim
Recibo de aluguel de aluguel – 07/2023	85	R$ 4.500,00	Aluguel	Sim
Nota fiscal de produtos n° 064998 - Supermercado M M Ltda EPP	86	R$ 2.021,58	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 040177 – Tenda Atacado SA	89	R$ 2.665,70	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 040179 – Tenda Atacado SA	93	R$ 589,82	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de serviços n° 2102 – Conceitto Assessoria Contábil Ltda	95	R$ 700,00	Honorários – 06/2023 contábeis	Sim
Nota fiscal de produtos n° 033581 – Scheffer e Marques mad. e mat. constr. Ltda.	98	R$ 652,16	Material de construção – madeira –	Sim

			Manutenção	
Nota fiscal de produtos n° 033582 – Scheffer e Marques mad. e mat. constr. Ltda.	100	R$ 669,84	Material de construção – madeira - Manutenção	Sim
Nota fiscal de produto n° 065149 - Supermercado M M Ltda EPP	103	R$ 328,50	Gás P45	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00039 - André Baptista Bisceglia Nunan	105	R$ 1.500,00	Cuidador	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00029 – Luiz Cesar de Oliveira	108	R$ 3.500,00	Apoio Administrativo	Sim
Nota fiscal de produtos n° 65744 – Qualiclean embalagens e produtos de limpeza Ltda	112	R$ 367,92	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1919 - Raia Drogasil S/A	114	R$ 323,51	Medicamentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 223 – Faizão Autopeças Ubatuba Ltda	116	R$ 200,00	Óleo de motor – despesa rejeitada - não aprovada no plano de trabalho	Não
Nota fiscal produtos n° 001594 - Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda	118	R$ 229,77	Gasolina – poderia gastar 24,89 – devolver a diferença de R$ 204,88	Sim
Nota fiscal de produtos n° 020331 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria Eireli – ME	120	R$ 349,46	Material de escritório – despesa rejeitada - não aprovada no plano de trabalho	Não
Nota fiscal produtos n° 013307 – SK Supermercados Ltda	122	R$ 310,58	Alimentos	Sim

Folha Nº 135
Proc Nº 9061/23
/ /20 Rub